

ORDEM DE SERVIÇO

Nº 10/2020

DE: DGDPS

DATA: 28-12-2020

ASSUNTO: "Tarifários da Doca de Recreio das Fontainhas – Lados Nascente e Poente"

Aos Serviços e Utentes se dá conhecimento que, de acordo com a Deliberação n.º 578/2020-CA, tomada em reunião de 23 de dezembro, o Conselho de Administração da APSS, S.A., **deliberou manter para o ano 2021 os Tarifários da Doca de Recreio das Fontainhas – Lado Nascente e Poente**, que vigoraram no corrente ano de 2020 – Tarifários em anexo.

Setúbal, 28 de dezembro de 2020.

A Presidente do Conselho de Administração



Lídia Sequeira



Tarifário da Doca de Recreio das Fontainhas, Lado Nascente
(Anexo à Ordem de Serviço n.º 10/2020)

1. TAXAS DE ESTACIONAMENTO A NADO

1.1. Pelo estacionamento a nado de embarcações na Doca de Recreio das Fontainhas (lado nascente), são devidas as seguintes taxas:

Classe	DIMENSÕES (m.)	TAXAS (Euros)			
	Comprimento (fora a fora)	Dia	Mês	Semestre	Ano
AI	Até 4	2,96	42,12	175,19	333,70
I	4,01 a 6	3,95	56,15	233,60	444,94
II	6,01 a 8	5,75	82,47	350,46	667,53
III	8,01 a 10	8,95	121,99	508,53	968,63
IV	10,01 a 12	10,72	158,05	640,49	1.219,95
V	12,01 a 15	16,08	250,85	1.092,56	2.081,06
VI	15,01 a 18	23,12	360,59	1.570,55	2.991,54

1.2. A embarcação é classificada na classe em que sejam satisfeitos os limites fixados e baseiam-se nas dimensões máximas (integrando extras à proa e à popa).

1.3. As embarcações cujas dimensões ultrapassem os limites fixados para a classe VI, ficam sujeitas ao pagamento da taxa fixada para esta classe agravada em 50%.

As taxas fixadas estão sujeitas ao IVA à taxa legal em vigor.

Tarifário da Doca de Recreio das Fontainhas, Lado Poente
(Anexo à Ordem de Serviço n.º 10/2020)

1. Taxas de estacionamento

- 1.1. Pelo estacionamento a nado de embarcações na Doca de Recreio das Fontainhas (Lado Poente) são devidas as seguintes taxas:

Classe	DIMENSÕES		TAXAS (Euros)			
	Comprimento (fora a fora)	Boca	Dia	Mês	Semestre	Ano
I	até 6	2.3	6,58	94,05	389,33	741,58
II	de 6.01 a 8	2.7	9,58	138,14	584,09	1.112,56
II a)	de 6.01 a 8	3.1	11,34	156,43	659,47	1.256,14
III	de 8.01 a 10	3.1	14,91	204,33	847,54	1.614,37
III a)	de 8.01 a 10	3.6	16,67	239,83	973,70	1.854,66
IV	de 10.01 a 12	3.3	17,88	264,72	1.067,47	2.033,26
IV a)	de 10.01 a 12	4.0	20,86	324,26	1.318,62	2.511,64
V	de 12.01 a 15	4.5	26,79	420,14	1.820,93	3.468,44
V a)	de 12.01 a 15	5.3	30,81	483,16	2.094,08	3.988,72
VI	de 15.01 a 18	5.0	38,52	603,95	2.617,59	4.985,88

- 1.2. A embarcação é classificada na classe em que sejam satisfeitos ambos os limites fixados e baseiam-se nas dimensões máximas (integrando extras à proa e à popa).
- 1.3. As embarcações cujas dimensões ultrapassem os limites fixados para a classe VI, ficam sujeitas ao pagamento da taxa fixada para esta classe agravada em 50%.
- 1.4. Os estacionamentos temporários estarão sujeitos ao pagamento da taxa diária no período compreendido entre o dia 01 de maio ao dia 30 de setembro, por forma a permitir uma maior rotatividade das embarcações, tendo em consideração o reduzido número de lugares face à elevada procura deste tipo de estacionamentos.

2. Cartões magnéticos para acesso à Doca

- 2.1. Para os clientes com uma estadia mais prolongada os cartões magnéticos são vendidos por € 21,82.
- 2.2. Para os clientes de passagem o cartão magnético é distribuído mediante a prestação de uma caução no valor de € 63,25, que será devolvida após a entrega deste, deduzida a tarifa diária de utilização de € 1,23.

As taxas acima indicadas estão sujeitas ao IVA à taxa legal em vigor.


